

Aviso n.º 179/2007

Por ordem superior se torna público ter a República da Letónia formulado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 27 de Julho de 2006, a comunicação das autoridades e organismos designados de acordo com o artigo 19.º, n.º 2, da Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras, aberta à assinatura em Estrasburgo em 5 de Maio de 1989:

National Radio and Television Council, Smilšu Str. 1/3, RIGA, L V — 1939, Latvia; tel.: +3717221848; fax: +3717220448; e-mail: tvcounc@mailbox.riga.lv.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 50/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 36/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, tendo Portugal depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Maio de 2002, conforme o Aviso n.º 61/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 150, de 2 de Julho de 2002.

Direcção-Geral de Política Externa, 19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 180/2007

Por ordem superior se torna público ter o Reino da Espanha formulado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 17 de Agosto de 2006, a comunicação das autoridades ou organismos designados de acordo com os artigos 2.1 e 2.2 do Acordo Europeu sobre a Transmissão de Pedidos de Assistência Judiciária, aberto para assinatura em Estrasburgo em 27 de Janeiro de 1977:

Subdirección General de Cooperación Jurídica Internacional, Ministerio da Justicia, c/ San Bernardo, 62, 29071 Madrid, España.

Portugal é Parte deste Acordo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto do Governo n.º 57/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 28 de Setembro de 1984, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 16 de Junho de 1986, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 15 de Julho de 1986.

Direcção-Geral de Política Externa, 19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 181/2007

Por ordem superior se torna público ter Portugal formulado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 24 de Julho de 2006, a comunicação das autoridades ou organismos designados de acordo com o artigo 30.º da Convenção Europeia sobre o Reconhecimento e a Execução das Decisões Relativas à Guarda de Menores e sobre o Restabelecimento da Guarda de Menores, aberta para assinatura no Luxemburgo em 20 de Maio de 1980:

Autoridade Central:

Instituto de Reinserção Social, Unidade de Convenções Internacionais (International Convention Section),

Avenida do Almirante Reis, 101, 7, 1150-013 Lisboa, Portugal; tel.: +351(21)3176100; fax: +351(21)3176171; e-mail: correio.irs@irsocial.mj.pt.

Pessoas a contactar:

Dr.ª Leonor Furtado, presidente do Instituto de Reinserção Social;

Dr.ª Natércia Fortunato, chefe de secção (línguas de comunicação: português, inglês, francês e espanhol); tel.: +351(21)3176100;

Dr. Jorge Nuno Santos (línguas de comunicação: português, inglês, francês e espanhol); tel.: +351(21)3176100;

Dr.ª Renata Chambel Margarido (línguas de comunicação: português, inglês, francês e espanhol); tel.: +351(21)3176100.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 136/82, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1982, tendo Portugal depositado, em 18 de Março de 1983, o seu instrumento de ratificação conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 91, de 20 de Abril de 1983.

A declaração começou a produzir efeitos em 28 de Julho de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 182/2007

Por ordem superior se torna público ter o Reino da Espanha formulado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 17 de Agosto de 2006, a comunicação das autoridades ou organismos designados de acordo com o artigo 2.º da Convenção Europeia no Domínio da Informação sobre o Direito Estrangeiro, aberta para assinatura em Londres em 7 de Junho de 1968:

«Subdirección General de Cooperación Jurídica Internacional, Ministerio de Justicia, c/San Bernardo, 62, 29071 Madrid, España.»

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 43/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 7 de Agosto de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 3 de Outubro de 1978.

Direcção-Geral de Política Externa, 19 de Março de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 183/2007

Por ordem superior se torna público ter a Sérvia e Montenegro depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 9 de Fevereiro de 2005, o seu instrumento de assinatura e ratificação do Acordo Europeu sobre a Transmissão de Pedidos de Assistência Judiciária, aberto para assinatura, em Estrasburgo, em 27 de Janeiro de 1977, tendo formulado uma reserva e uma declaração:

«According to article 13, paragraph 1, of the Agreement, Serbia and Montenegro excludes in full the